



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Lei Municipal nº 408/2014

Santa Cruz do Xingu/MT, 09 de Dezembro de 2014.

Autoriza o Poder Legislativo a doar bens móveis ao Poder Executivo de Santa Cruz do Xingu e dá outras providências.

Marcos de Sá Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a doar, sem condições ou encargos, ao Poder Executivo de Santa Cruz do Xingu/MT, os seguintes bens:

- I - Balcão nº 0107
- II - Armário de aço nº 0199
- III - Armário de aço nº 046
- IV - Armário de aço nº 095
- V - Armário de aço nº 097
- VI - Armário de cozinha nº 240

§1º - A doação que trata o *caput* deste artigo decorre do fato de que os bens serem inservíveis ao serviço público;

§2º - Os bens moveis descritos nas alíneas do art. 1º, fazem parte do patrimônio público da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, de maneira que deverá, com a doação, ser dada a devida baixa na escrituração patrimonial.

Art. 2º - Os bens descritos no art. Anterior, deverão ser utilizados na sede no Poder Executivo Municipal, ou doados a outra instituição, tais como Associações, Sindicatos, etc., sendo vedada sua transmissão a particulares, pessoa jurídicas ou físicas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu-MT, em 09 de Dezembro de 2014.

.....
Marcos de Sá Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se
Em 09 de Dezembro de 2014.